

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

PROJETO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão dos Serviços Lotéricos do Município de Botucatu, nas modalidades de loteria passiva, de prognósticos (numérico, específico e esportivo), instantânea e de apostas esportivas de quota-fixa, sendo que todos os produtos poderão ser comercializados em canais físicos ou digitais (online).

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

- 2.1. Para garantir o acesso às informações do Projeto a todos os possíveis interessados, a Audiência Pública será realizada presencialmente, conforme descrito abaixo:

Data e horário: 01 de março de 2024, às 9h.

Local: Parque Tecnológico de Botucatu (Rodovia Gastão Dal Farra - Jardim Aeroporto).

- 2.2. A Audiência Pública terá transmissão ao vivo pelo Youtube e Facebook da Prefeitura de Botucatu.

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1. A Participação é aberta a todos os interessados.
- 3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados para participar apenas como ouvintes.
- 3.3. Para manifestação oral na Audiência os interessados deverão se inscrever informando nome e documento de identificação (CPF), a partir da data da publicação deste aviso, pelo e-mail: fabio.leite@botucatu.sp.gov.br, sendo aceitas as inscrições recebidas e confirmadas em até 2 (dois) dias antes da realização da Audiência Pública.
- 3.3.1. Para inscrever-se como representante de entidade da Sociedade Civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem procuração para manifestar em seu nome, sendo permitida até duas inscrições para cada órgão.
- 3.3.2. Para inscrever-se como representante de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de seus poderes de representação.
- 3.4. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	9h
Exposição técnica do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	9:15h
Bloco de manifestações orais dos interessados	10h
Bloco de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações às manifestações orais dos interessados	11:00h
Encerramento da Audiência Pública	12h

4.2. Os eventos acima poderão ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4.3. SOLENIDADE DE ABERTURA:

- 4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos neste Edital.
- 4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Botucatu, bem como outros representantes do Município de Botucatu e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.
- 4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.
- 4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES:

- 4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente e manifestado, no ato da inscrição, intenção de realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública, serão convocados nominalmente e, na sequência, será realizado o bloco de respostas da Mesa Diretora.
- 4.4.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 5 (cinco) minutos por fala e o tempo máximo total disponível de 60 (sessenta) minutos para as manifestações orais.
- 4.4.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.
- 4.4.5. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- 4.4.6. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Município de Botucatu.
- 4.4.7. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Botucatu das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição

e impedida a duplicidade de manifestação

- 5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.
 - 5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.
 - 5.4. Na hipótese de etapa de manifestações orais individuais se estender por período superior ao estabelecido ou, ainda, caso venham a ocorrer intercorrências que inviabilizem a continuidade da sessão, fica facultado ao Presidente encerrá-la, sendo facultado aos inscritos enviar suas contribuições por escrito para o e-mail que lhes será informado.
 - 5.5. O disposto no item 5.4 se aplicará também caso a etapa de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações às manifestações orais dos interessados se estender por período superior ao estabelecido.
 - 5.6. Nas hipóteses previstas nos itens 5.4 e 5.5, as manifestações individuais encaminhadas e as respostas da Mesa Diretora serão posteriormente divulgadas no sítio eletrônico informado no ato da sessão.
- 6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA:**
- 6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.
- 7. ENCERRAMENTO**
- 7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

Secretaria Municipal de Governo

Município de Botucatu